



**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**EDITAL N° 09/2022 – Processo Seleção Bolsista Pós-Doutorado**

Estabelece normas e procedimentos de seleção de Bolsista de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Londrina.

**SELEÇÃO 1 - BOLSISTA PÓS-DOC CAPES no. 16/2022 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES**

- Período de concessão: implementação dezembro 2022 com duração de 24 meses, 1ª Bolsa);
- As duas bolsas de Pós-Doutorado (PD) serão implementadas de maneira escalonada, sendo que a primeira bolsa deve ser implementada a partir do início do projeto aprovado pela CAPES, e a segunda bolsa, no segundo ano de execução do projeto;
- Poderão ser beneficiários das bolsas de PD, doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;
- O Bolsista de PD selecionado deve desenvolver as atividades em regime de dedicação exclusiva, 40 hs/semana;
- É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.
- Os valores das bolsas são os praticados pela CAPES;
- O bolsista deve cumprir a legislação pertinente à concessão de bolsas estipulada pela Portaria CAPES nº 86/2013.

**1. Programa Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas-UEL**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital CAPES nº 16/2022 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDG) - Pós-Doutorado Estratégico, torna público aos interessados às normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para 1º bolsista de Pós-Doutorado, com início dezembro de 2022 e prazo de concessão de 24 meses.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da implementação da bolsa, todos os requisitos exigidos.

A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As dúvidas sobre o processo de seleção deverão ser enviadas para o e-mail [poscfuel@uel.br](mailto:poscfuel@uel.br).



## 2. Cronograma

Procedimentos	Datas
Publicação do Edital n. 09/2022 - Processo Seleção Bolsista Pós-Doutorado – PPGCF/UEL	06 de outubro de 2022
Inscrições	De 10 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2022
Publicação do <b>Edital de homologação</b> das inscrições no Processo de Seleção	25 de outubro de 2022, no site do PPGCF <a href="http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/">http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/</a>
Interposição de <b>Recursos</b> ao Resultado da homologação das inscrições no Processo de Seleção	Até às 18h do dia 27 de outubro de 2022, por email <a href="mailto:poscfuel@uel.br">poscfuel@uel.br</a>
<b>Devolutiva</b> da análise dos <b>Recursos</b> Interpostos ao Resultado da homologação das inscrições no Processo de Seleção	01 de novembro de 2022
Publicação do <b>Edital Final de homologação</b> das inscrições no Processo de Seleção após recursos	01 de novembro de 2022, no site do PPGCF <a href="http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/">http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/</a>
<b>Avaliação</b> e classificação das propostas	De 03 de novembro de 2022 a 07 de novembro de 2022
Publicação do <b>Edital</b> com <b>resultado</b> do Processo de Seleção	<u>07 de novembro de 2022</u> , no site do PPGCF <a href="http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/">http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/</a>
Interposição de <b>Recursos</b> ao Resultado do Processo de Seleção	Até às 18h do dia 08 de novembro de 2022, por email <a href="mailto:poscfuel@uel.br">poscfuel@uel.br</a>
<b>Devolutiva</b> da análise dos <b>Recursos</b> Interpostos ao Resultado do Processo de Seleção	10 de novembro de 2022
Publicação do <b>Edital</b> com <b>Resultado Final</b> do Processo de Seleção	<u>11 de novembro de 2022</u> , no site do PPGCF <a href="http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/">http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/</a>
Implementação da Bolsa 1	Até 30 de novembro de 2022
Início da vigência da Bolsa 1	Dezembro de 2022

**Atenção:** O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa – PPGCF- <http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/>, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção. Todos os horários presentes no Edital correspondem ao horário de Brasília/Brasil.



### 3. Tema de Pesquisa

A bolsa PD do presente edital terá foco no desenvolvimento de pesquisa em tópicos específicos que visam à produção de dados e análises científicas que contribuam para ações estratégicas do Programa em Ciências Farmacêuticas na seguinte temática prioritária aderente: “Produtos farmacêuticos de uso tópico e dermocosméticos inovadores”, supervisora do Projeto de PD: Profa. Dra. Sandra Regina Georgetti

### 4. Ações Previstas na Execução do PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO na Temática Aderente

- Elaboração e ampla divulgação de edital de seleção do bolsista de PD, propiciando a seleção imparcial do candidato mais apropriado a desenvolver atividades em consonância com o planejamento do Programa;
- Proporcionar ao pós-doutorando uma estrutura adequada de trabalho, utilizando a infraestrutura já pertencente ao Programa, que conta com laboratórios de trabalho apropriadas;
- Incentivar o pós-doutorando para o desenvolvimento de trabalhos colaborativos na temática aderente com discentes de mestrado e/ou graduação, seja no papel de tutor ou na co-autoria de trabalhos acadêmicos;
- Apresentar os resultados do trabalho de pesquisa, parciais ou completos, na temática aderente à comunidade acadêmica;
- Oportunizar ao pós-doutorando a participação na composição de bancas de trabalhos de conclusão G/M/D;
- Motivar a produção de resultados técnicos na temática aderente e potencialmente objeto de proteção por Patente de Invenção ou qualquer outra forma de proteção dos direitos de Propriedade Intelectual;
- Apoiar a disseminação dos resultados em periódicos de relevância na área e temática aderente do Programa;
- Realizar a apresentação dos resultados do projeto nos seminários e conferências;
- Apresentar relatório semestral com a descrição das atividades e do cumprimento dos objetos propostos no Plano de Pesquisa do Bolsista;
- Promoção do aumento da eficácia do PPG quanto à formação de mestres, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG;
- Ampliação da produção do conhecimento e da produção científica na temática aderente por meio de bolsistas de Pós-Doutorado, com apoio ao desenvolvimento de projetos inovadores em áreas estratégicas, especificamente na temática aderente;
- Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação na pesquisa e ensino técnico especializado aumentando o conhecimento na área de Ciências Farmacêuticas;
- Promoção da integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa;
- Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias no contexto dos grupos de pesquisa e de formação de mestres no contexto do PPGCF-UEL em áreas estratégicas, com real potencial e condições de se tornar um Programa *stricto sensu* acadêmico consolidado.



## 5. Elegibilidade

O candidato à bolsa de Pós-Doutorado deverá cumprir os requisitos da Portaria CAPES nº 86/2013 e do Edital CAPES nº 16/2022:

- O candidato a bolsista PDPG CAPES deve possuir o título de doutor, obtido em PPG reconhecido, nacionais e/ou estrangeiros. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser aceito pela Comissão de Seleção responsável pela respectiva bolsa neste processo seletivo;
- Poderão ser beneficiários das bolsas de PD, doutores titulados em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;
- Poderão inscrever-se candidatos brasileiros ou estrangeiros;
- Os candidatos estrangeiros devem ter ciência de que, se selecionados, deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga: Visto Temporário para pesquisa ou Mercosul, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), obtida junto à Polícia Federal no Brasil;
- Só participará do processo seletivo o candidato que reunir a documentação completa;
- O Bolsista de PD selecionado deve desenvolver as atividades em regime de dedicação exclusiva, 40 hs/semana;
- É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto;
- O candidato não deve ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- O candidato não pode acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo CAPES mediante requerimento prévio;
- As bolsas concedidas serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA, <https://scba.capes.gov.br>). Após a implementação das bolsas no SCBA-CAPES não serão permitidas substituições de bolsistas;
- Adicionalmente, no Plano de Pesquisa o candidato deverá indicar, em seção específica, os resultados esperados de maneira circunstanciada e descriptiva, observando o caráter singular de seu projeto e em consonância às respostas que serão dadas aos problemas científico-tecnológicos associados à temática aderente “Produtos farmacêuticos de uso tópico e dermocosméticos inovadores”.

## 6. Inscrição

O candidato deverá realizar a inscrição das **0 (zero) horas do dia 10 de outubro de 2022 às 23h59min do dia 21 de outubro de 2022** exclusivamente pela internet.

O candidato, de posse dos documentos listados no item 7 deverá **preencher o Ficha de Inscrição** (Anexo I, deste edital) e anexar os documentos exigidos para a inscrição (item 7), digitalizados em formato PDF. A documentação deve estar completa e legível. **O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo de seleção. Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. Não será aceita a entrega de documentação posterior à finalização da inscrição.**

- a) Ao se inscrever, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas deste edital;
- b) As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa;



- c) A documentação deve estar completa, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo;
- d) A documentação completa deve ser organizada em um único arquivo PDF e encaminhada ao e-mail [poscfuel@uel.br](mailto:poscfuel@uel.br) com cópia à Secretaria de Pós-graduação do CCS ([spaccs@uel.br](mailto:spaccs@uel.br)) no período de inscrição estabelecido;
- e) A inscrição somente será homologada após confirmação, pelo PPGCF, da documentação exigida. O candidato deve manter a salvo o comprovante de recebimento da documentação.

## 7. Documentação exigida:

**Os documentos listados a seguir são obrigatórios para a efetivação da inscrição realizada na internet.** Após o encerramento do período de inscrições não será permitido acrescentar documentos. No caso de o candidato realizar mais de um envio dos documentos, será considerado o último envio.

### Documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), com indicação de aderência à temática de pesquisa do presente edital;
- b) Cópia digitalizada (frente e verso, sem tarja nem dobras) da Cédula de Identidade (R.G.) - obrigatória para fins acadêmicos;
- c) Cópia digitalizada do documento de CPF (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);
- e) Cópia digitalizada do Certificado de Reservista (Documento Militar), para os que possuem até 45 anos de idade - sem tarja nem dobras;
- f) Cópia digitalizada do histórico escolar (frente e verso) do curso de Doutorado, de cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- g) Cópia digitalizada do diploma de Doutorado de cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- h) Caso o candidato ainda não possua o diploma de doutorado, deverá apresentar certificado de conclusão de doutorado ou da Ata de Defesa da Tese, de cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE. O certificado de conclusão ou a Ata de Defesa deve indicar o título obtido (Doutorado) e a respectiva data de sua homologação, estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo orientador e pelo coordenador do curso ou centro de estudos em que o curso está alocado.
- i) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos: 1. cópia do passaporte; 2. Cópia do diploma autenticado de doutorado (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de doutorado; 4. cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto temporário no país, atualizado, sem vínculo empregatício.
- j) Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq na modalidade “completo”, período de 2018-2022, ou currículo vitae equivalente para os candidatos estrangeiros,

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 - Internet

<http://www.uel.br>

Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 - Vila Operária - Fone (43) 3381-2000 PABX - Fax 3337-4041 e 3337-7495 - Caixa Postal 791 - CEP 86038-440

LONDRINA - PARANÁ - BRASIL

Form. Código 11.764 – Formato A4 (210x297mm)



período de 2018-2022, ambos seguidos dos documentos comprobatórios conforme Tabela de auto-pontuação (Anexo II deste Edital);

**OBS:** documentar conforme a disposição/sequência da tabela de pontuação.

**k)** Tabela de pontuação autoatribuída pelo candidato – preenchida e com o cálculo da pontuação finalizado – Anexo II deste edital;

**I)** Projeto de pesquisa com Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, em formato PDF, vinculado à temática “Produtos farmacêuticos de uso tópico e dermocosméticos inovadores” e a um dos seguintes docentes do PPGCF – Audrey A.S. Lonni, Marcela Maria Baracat, Nilton S. Arakawa, Rúbia Casagrande e Sandra R. Georgetti. O Anexo III contém uma descrição da temática aderente no contexto do PPGCF-UEL. O Plano de Pesquisa deve conter elementos mínimos em conformidade ao sugerido no item 8. O Projeto deverá obrigatoriamente ser desenvolvido sob a temática aderente aprovada pela CAPES, Edital 16/2022 PDPG – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO.

#### **8- Critérios de Seleção**

Os candidatos receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) e serão classificados em ordem decrescente de nota. As notas serão atribuídas a partir da Avaliação Curricular (40% da nota) e da avaliação e arguição do Plano de Pesquisa proposto pelo candidato (60% da nota).

Ao final da seleção, caso haja empate entre candidatos, o critério de desempate será a pontuação mais alta obtida na avaliação e arguição da proposta; persistindo o empate, o desempate será feito por indicação do Coordenador técnico.

##### **a) Avaliação Curricular:**

Para a elaboração do Curriculum Lattes, o candidato deverá, obrigatoriamente, observar e seguir a ordem disposta na Tabela de auto-pontuação (Anexo II deste Edital);

O candidato deverá pontuar seu próprio currículo de acordo com a Tabela de Pontuação e organizar a documentação seguindo a mesma ordem da tabela de pontuação;

Somente serão pontuadas as informações contidas no Curriculum Lattes que estejam devidamente documentadas (ex. fotocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados, etc). No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor. As informações que não forem comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo.

O candidato com maior pontuação terá nota 10,0 (peso 4,0) e a nota dos demais composta por regra de três simples (proporcional).

A análise e pontuação do Curriculum Lattes serão realizadas pela Comissão Examinadora da Seleção, em sessão reservada. A pontuação do Curriculum Lattes será publicada no Edital do resultado final do processo de seleção.

##### **b) Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho**

O projeto de pesquisa com plano de trabalho e o currículo do candidato deverão apontar ações para a consolidação do PPGCF/UEL, somando esforços para a formação de pesquisadores e docentes para a Educação Superior, inserção na Educação Básica, integração com outros PPGs da própria IEs e outras, e a



internacionalização, aprimorando, deste modo, a própria formação dos recém doutores em estágio pós-doutoral que receberão as bolsas de que trata o presente edital.

O Projeto de pesquisa com Plano de trabalho deverá seguir o seguinte roteiro para sua elaboração:

**a) Formatação:**

- Número de páginas: máximo 25 (vinte e cinco) páginas, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm
- Espaçamento entre linhas: 1,5 com alinhamento justificado
- Fonte: Times New Roman 12

**b) Estrutura do Projeto com Plano de Trabalho**

- Resumo: de 10 a 15 linhas.
- Introdução: Descrever objetivamente, com apoio da literatura, o problema que norteará a pesquisa, sua relevância no contexto da temática e sua importância específica para o avanço do conhecimento.
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos: Enumerados e passíveis de verificação ao final da pesquisa.
- Metodologia: Descrever os procedimentos metodológicos para a execução da pesquisa e como os objetivos serão alcançados.
- Resultados esperados: Listar os resultados e os benefícios esperados (considerando os aspectos social, econômico, ambiental e científico) com a execução do projeto.
- Referências Bibliográficas.
- Plano de Trabalho que deve prever ações que abranjam:
  - a) 24 meses de atividades.
  - b) atividades que auxiliem na capacitação de excelência dos pós-graduandos do PPGCF, incentivo aos estudantes de iniciação científica, bem como auxílio no aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, científica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPG.
  - c) atividades que contribuam para a formação de pós graduandos, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções relevantes ao PPGCF/UEL, tais como: organização de eventos acadêmicos internacionais; publicações de artigos, livros, capítulos de livros; grupos de estudos vinculados aos projetos de pesquisas dos docentes do PPGCF e do bolsista de estágio pós-doutoral; realização de minicursos, workshops e grupos de estudos com a participação de docentes e discentes do âmbito de graduação e pós graduação.
  - d) atividades que contribuam para co-tutorias de alunos de Mestrado e/ou IC/TCC.
  - e) atividades de participação em outros projetos de pesquisa do PPGCF-UEL com envolvimento de alunos de mestrado e IC sob a temática “Produtos farmacêuticos de uso tópico e dermocosméticos inovadores”.
  - f) atividades de integração e cooperação entre o PPGCF/UEL e outros programas da instituição e de IES parceiras, assim como internacionalização do programa;



A arguição dos candidatos ao PD será realizada de forma virtual (vídeo-conferência, Google Meet), agendada no período de seleção estipulado pelo Cronograma presente neste Edital, em data e horário definidos pelo presidente da Comissão de Seleção e informados pelo e-mail fornecido pelo candidato no formulário de inscrição. A arguição será conduzida pela Comissão de Seleção, composta por especialistas na temática de pesquisa. A Comissão de Seleção avaliará a maturidade do candidato na pós-graduação, conhecimento em sua área de atuação e seu potencial com relação ao Plano de Pesquisa proposto.

A nota da avaliação será atribuída pelos membros da Comissão Seleção de Bolsista e terá atribuição de 0 (zero) a 10 e peso 6,0.

## **9. Disposições Gerais**

- É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico do Programa <http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.
- As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail [poscfuel@uel.br](mailto:poscfuel@uel.br).
- Os candidatos aprovados e habilitados, constantes do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, serão orientados quanto a implementação da bolsa, devendo apresentar comprovação dos requisitos à bolsista dispostos na Portaria CAPES nº 86/2013 e no Edital CAPES nº 16/2022.
- O PPGCF/UEL reserva-se o direito de após a implementação da bolsa, a qualquer momento, solicitar informações sobre o andamento do Plano de trabalho e resultados do projeto de pesquisa, bem como documentos adicionais que julgar necessários para a implementação da bolsa.
- Todo e qualquer material produzido no âmbito da vigência da bolsa deverá incluir a logomarca da CAPES, conforme Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018, bem como logomarca e referência do PPGCF/UEL e da UEL.
- O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UEL.
- Os projetos deverão ser realizados nos Laboratórios do CCS e outros de apoio da UEL para possibilitar execução experimental.
- Para melhor adequação aos objetivos do Programa PDPG - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO, o Plano de Pesquisa originalmente encaminhado pelo candidato poderá ser modificado pelo supervisor.

## **10. Obrigações dos bolsistas**

Os bolsistas deverão:

- Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho, com dedicação exclusiva (40hs/semana).
- Manter o cadastro ativo no Programa de Pós-Doutorado na PROPPG/UEL durante o período de vigência da bolsa.
- Apresentar relatório de atividades sempre que solicitado pelo supervisor.



- Entregar relatório de atividades circunstanciado até 30 dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.
- Em caso de solicitação de prorrogação, o relatório de atividades deverá ser entregue em até 45 dias antes da data prevista para o encerramento da bolsa.

## 11. Editais Associados

CAPES 16/2022 **PDPG** –PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO. APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO

PROPPG-UEL 004/2022 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO: **PDPG** – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO

PPGCF-UEL 09/2022 Edital de **Seleção de Bolsista** (este edital)

Londrina, 06 de outubro de 2022.



**Profa. Dra. Sandra Regina Georgetti**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas**



## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

### CENTRO DE CIÊNCIAS SAÚDE

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS- UEL

---

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS Edital DE SELEÇÃO DE BOLSISTA  
PÓS-DOC No. 09/2022

Aderência à temática de pesquisa “Produtos farmacêuticos de uso tópico e dermocosméticos inovadores”:

Nome:	
Link currículo lattes:	
ORCID	

#### 1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. Idade: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

**Email:**

#### Endereço Residencial:

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Compl. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade/UF.: \_\_\_\_\_ Telefone: Res. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone: Cel : \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

## 2 - ESCOLARIDADE

## Graduação:

Curso:

Nome da Instituição:

País, cidade e unidade federal:

Data de Conclusão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

## **Pós-Graduação:**

**Mestrado:** \_\_\_\_\_

Nome da Instituição:

Data de Conclusão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

## Doutorado:

Nome da Instituição:

País, cidade e unidade federal:

Data de Conclusão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

### 3 – CANDIDATO SURPEVISOR

Nome prof.(a): \_\_\_\_\_

Linha de pesquisa:



Aderência à temática de pesquisa: “Produtos farmacêuticos de uso tópico e dermocosméticos inovadores”

**4. Declaro que estou de acordo com os requisitos de elegibilidade do Edital n. 09/2022 do PPGCF.**

- (  ) Sim  
(  ) Não

Solicito minha inscrição na seleção de bolsa de Pós-Doutorado, Edital No. 09/2022 do PPGCF-UEL. Declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas para o processo de seleção para bolsa Pós-Doutorado em Ciências Farmacêuticas da UEL.

Data e Local:

Assinatura  
Candidato Pós-Doc PPGCF Edital  
09/2022



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE –  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

**ANEXO II -TABELA PONTUAÇÃO BOLSA PÓS DOC EDITAL DE SELEÇÃO No 09/2022**

**CANDIDATO(A):**

---

**1. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Item	Critério/Quesitos	Pontuação (a)	Pontuação da banca	Pontuação do candidato	Quantidade de ocorrência (b)
<b>1.1</b>	<b>Formação acadêmica</b>				
1.1.1	Doutorado	20 pontos/ocorrência			
<b>1.2</b>	<b>Histórico escolar com média global</b>				
1.2.1	9,1 – 10,0	10			
	8,1 – 9,0	5			
	7,1 – 8,0	3			
	6,1 – 7,0	2			
	5,0 – 6,0	1			
<b>Total do subitem 1 (soma dos itens 1.1 + 1.2)</b>					

**2. PRODUÇÃO INTELECTUAL**

Item	Critério/Quesitos	Pontuação (a)	Pontuação da banca	Pontuação do candidato	Quantidade de ocorrência (b)
<b>2.1</b>	<b>Artigos publicados em periódicos (fator de impacto ISI)</b>				
2.1.1	> 3,8	50 pontos/artigo			
2.1.2	3,799 – 2,5	40 pontos/artigo			
	2,499 – 1,3	30 pontos/artigo			
	1,299 – 0,001	20 pontos/artigo			
	Sem fator de impacto	10 pontos/artigo			
<b>Total do subitem 2.1</b>					



**2.2 Trabalhos em Eventos na área**

2.2.1	Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior a três)	10 pontos/ocorrência			
2.2.2	Publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou locais (número de páginas igual ou maior a três)	5 pontos/ocorrência			
2.2.3	Publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	3 pontos/ocorrência			
2.2.4	Publicação de resumo em anais de eventos regionais ou locais	1 pontos/ocorrência			
<b>Total do subitem 2.2</b>					

**2.3 Produção Técnica na área**

2.3.1	Depósito de registros e patentes de produtos e processos	20 pontos/ocorrência			
2.3.2	Autoria de Livro publicado na área	40 pontos/ocorrência			
2.3.3	Capítulos de livro publicado na área	20 pontos/ocorrência			
<b>Total do subitem 2.3</b>					
<b>Total do subitem 2.1 + 2.2 + 2.3</b>					

**3. OUTRAS ATIVIDADES, TÍTULOS E MÉRITOS**

Item	Critério/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	5 pontos/ocorrência			
3.2	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	5 pontos/ocorrência			
3.3	Cursos ministrados na especialidade com carga-horária mínima de 8 horas	5 pontos/ocorrência			
3.4	Participação em cursos na especialidade com duração mínima de 8 h	5 pontos/ocorrência			
3.5	Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por	5 pontos/ocorrência			



	entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades na área				
3.6	Bolsas acadêmicas comprovadas (PIBIC, IC, etc)	10 pontos/ocorrência			
3.7	Estágio voluntário/IC sem bolsa	8 pontos/ocorrência			
3.8	Monitoria de disciplina na área	5 pontos/ocorrência			
3.9	Ciências sem fronteiras	8 pontos/ocorrência			
3.10	Participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão ou artístico cultural, aprovados institucionalmente e concluídos	2 pontos/ocorrência			
<b>Total do item 3</b>					
<b>TOTAL DE PONTOS = Soma dos itens 1 + 2 + 3</b>					
<b>NOTA DA PROVA DE TÍTULO = TOTAL DOS PONTOS / 100</b>					



**ANEXO III – DESCRIÇÃO DA TEMÁTICA ADERENTE  
no ÂMBITO DO PPGCF-UEL  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS EDITAL DE SELEÇÃO DE  
BOLSISTA PÓS-DOC No 09/2022**

**1. Temática: “Produtos farmacêuticos de uso tópico e dermocosméticos inovadores”**

Desenvolver produtos tópicos utilizando bioativos derivados de plantas, produtos biotecnológicos e resíduos agronômicos industriais, incluindo escalas nanotecnológicas com potencial inovador para tratamento de desordens cutâneas, vislumbrando atender a demanda de um mercado em franca ascensão. Objetiva o delineamento de pesquisa de produtos com eficácia terapêutica e dermocosmética comprovada para saúde da pele por meio de tratamento adequado e inovadores contra patologias infecciosas, inflamatórias, ferimentos, queimaduras, estresse oxidativo causado por radiação UV e envelhecimento. Os resultados desse projeto visam a busca por obtenção e caracterização de compostos oriundos de plantas, subprodutos agroindustriais e biotecnológicos capazes de prevenir e/ou tratar manifestações cutâneas, buscando-se o desenvolvimento de bioproductos com alto valor agregado.

Interesse e oportunidade de formação de pós graduandos na temática aderente, no Programas stricto-sensu em ciências farmacêuticas acima, dado o caráter tecnológico inovador da temática selecionada, com possibilidade de interação com o setor produtivo, muito relevante e oportuno.

Incentivo a associação a outros Programas de excelência na formação e produção de resultados de pesquisa na temática aderente, possibilitará ao PPGCF-UEL acessar um conjunto de iniciativas de intercâmbios, propiciando uma rica troca de conhecimentos e experiências, contribuindo para melhoria na formação qualificada no programa.